

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.536.066/0001-26

NIRE nº 33.3.0016741-2

COMUNICADO AO MERCADO

A **Vital Engenharia Ambiental S.A.** ("**Companhia**"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, notificação de alienação de participação relevante da Somah Investimentos e Participações S.A. (nova denominação social da Queiroz Galvão S.A.) ("**Somah**"), informando que, em razão da celebração do "*Instrumento Particular de Dação em Pagamento, Quitação e Outras Avenças*" em 29 de novembro de 2023, conforme aditado em 5 de junho de 2024 e 27 de agosto de 2024, a Somah passou a deter 3.347.935 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 49,749% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia.

A via original da correspondência enviada pela Somah encontra-se anexa.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

Ricardo Mota de Faria

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar (parte)

CEP 20030-041

Rio de Janeiro, RJ, Brasil

At.: Sr. Ricardo Mota de Farias

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Tel.: 55 (21) 2131-7204

E-mail: ri@vitalambiental.com.br

21 de outubro de 2024

Vital Engenharia Ambiental S.A. – Divulgação de Alienação de Participação Acionária Relevante

Prezados Senhores,

A Somah Investimentos e Participações S.A. (nova denominação social da Queiroz Galvão S.A.), sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.798/0001-55, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651, 20º andar, cidade e Estado do Rio de Janeiro (“**Somah**”) vem informar que foi realizada, pelas razões expostas abaixo, a alienação de ações ordinárias emitidas pela Vital Engenharia Ambiental S.A. (“**Companhia**”) e de sua titularidade, passando a deter 3.347.935 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 49,749% do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia de emissão da Companhia.

A fim de atender o disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, datada de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, destaca-se que a aquisição ocorreu em razão da celebração do “*Instrumento Particular de Dação em Pagamento, Quitação e Outras Avenças*” em 29 de novembro de 2023, conforme aditado em 5 de junho de 2024 e 27 de agosto de 2024, e objetiva alterar a composição do controle da Companhia. Ainda, não foram celebrados, pela Somah, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que julguem necessários quanto ao assunto.

Atenciosamente,

Somah Investimentos e Participações S.A.